

Para o Gov.^{or} da Praça de Santos

Recebemos o Officio de vm.^{cc} do 1.^o do corr.^o que acompanhou o que lhe derigio o Cap.^m de Mar e guerra Jozé Maria Vieira Comd.^e da Curveta Calipso de Sua Magestade que fundeou nesse Porto percizando dos concertos e generos constantes dos Termos, e Relaçoins que o mesmo Official derigio ao Ill.^{mo} S.^{or} Chefe de Devizão Miguel Jozé de Oliveira Pinto, Intendente da Marinha desse Porto, e Membro deste Governo intirino, e não havendo nesse Porto meios alguns de se fazer a Embarcação o gr.^o concerto, que precisa nem de se lhe darem os muitos subresellentes q. pede o seu Comd.^e athe porque as actuaes forças dos Coffres R.^{no} não podem com tanta despeza: Ordenamos a vm.^{cc} mande sómente pelo constructor Manoel Jozé das Neves fazer a obra do embocamento para que a curveta possa chegar ao Rio de Janr.^o, e ser naquelle Porto promptificado de tudo o mais que percizar, e neste sentido vm.^{cc} lhe fara dar unicamente os mantimentos, que forem unicam.^o percizos para ali chegar assim como aquillo de que mais necessitar para o dito fim e para isso já a junta da Fazenda expedio ordens ao Cor.^{el} Francisco Alves Ferreira para assistir com os dinheiros: e porque tambem ha falta de gente maritima, vm.^{cc} pora todas as cautellas em evitar as desersoins de gente da Curveta, e fara a deligencia por prender os que della desertarem. Deos guarde a vm.^{cc}. S.^m Paulo 3 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brig.^{dro} Insp.^{or} g.¹ de Melicias

Para podermos informar a Sua Magestade o requerimento incluzo do Cap.^m João Manoel e Miz' Cezar do Regimento de Sertanejos que pede sua reforma. Ordenamos a V. S.^a que examinando seu contheudo nos informe com o seu parecer. Deos guarde a V. S.^a. S.^m Paulo 9 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Joaq.^m Jozé Pinto de Mor.^a Leme

Accuzamos a recepção do Officio que V. S.^a nos derigio em datta de 30 de Setembro ultimo em que nos pede concedamos o prazo de hum mes para dentro delles apprezentarem suas Patentes confirmadas aos Officiaes do Regimento do seu Comando que a não tiverem attendendo pois a sua representação concedemos o dito mez inprorogavel para o referido fim findo o qual V. S.^a pora em execução o desposto no nosso Of-